



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)



TERMO DE ABERTURA

Aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, em João Pessoa – PB, na Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa, faço a abertura dos trabalhos atinentes ao processo de Contratação de Serviço de encadernação tipo capa dura e de confecção e instalação de quadro branco em proveito da B Adm Gu Jp , de NUP 64240.005229/2024-76, referente à Dispensa Eletrônica nº 90017/2024 da UASG 160175, amparada pelo art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do que, para constar, lavrei o presente termo.


DAVID AUGUSTO PORTO DE SA - Cap
Chefe da Seção de Pessoal da B Adm Gu JP

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S DA PARAÍBA/1908)



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa		
Setor Requisitante: Seção de Pessoal		
Dispensa eletrônica: 10017/2024	NUP: 64240.005299/2024-76	Período: 12 (doze) meses

1. Justificativa da Necessidade

1.1 A contratação de serviço de encadernação tipo Capa Dura e de confecção e instalação de Quadro Branco em proveito da B Adm Gu JP visa conservar e organizar os Boletins Internos produzidos pela Organização Militar, propiciando o uso efetivo do arquivo da OM, expor de forma dinâmica e atualizável os dados da Gestão, Indicadores, Processos e Riscos da Unidade.

1.2 A contratação do serviço está alinhada com o previsto no Objetivo Estratégico Organizacional nº 8 da B Adm Gu JP (OEA 8 - Otimizar a infraestrutura de Segurança e Apoio).

2. **Materiais/Serviços a serem adquiridos/contratados:**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	CATMAT /SERV	Aquisição 2022	Aquisição 2023	Necessidade
1	Serviço de encadernação em livro tipo "Capa Dura" para documentos impressos em folha A4, média de 300 (trezentas) folhas por livro, folhas costuradas e coladas, capa nas cores verde-escuro, azul-escuro ou preto, escrita na capa e na lombada com letras douradas ou prateadas.	und	12866	0	0	50
2	Confecção e instalação de Quadro Branco, material: vidro temperado, acabamento superficial moldura: temperado, finalidade: sala de aula, largura: 3,00 m, características adicionais: milimetrado, anti reflexivo, tipo fixação: acessórios para instalação em parede, material moldura: película de proteção do vidro, altura: 1,20 m.	und	13137	0	0	1

3. **Previsão de data em que deve ser iniciada a contratação dos serviços**

Data estimada para a necessidade dos serviços: a partir de LS / 02 / 2024.

Quartel em João Pessoa-PB, 18 de julho de 2024.

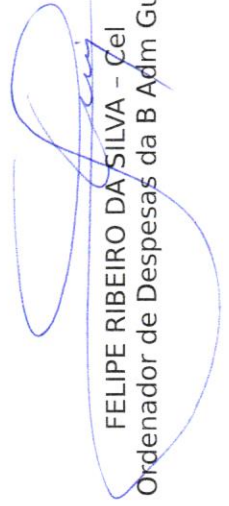


Chefe da Seção de Pessoal da B/Adm Gu JP

Despacho do Cmt:

1. Aprovo o presente Documento de Formalização da Demanda.
2. O setor requisitante adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor e encaminhe a UG do Pregão.

Quartel em João Pessoa, PB, 29 de julho de 2024.



FELIPE RIBEIRO DA SILVA - Cel
Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)



JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE ETP
(NUP: 64040.005299/2024-76)

Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de **estudo técnico preliminar**.

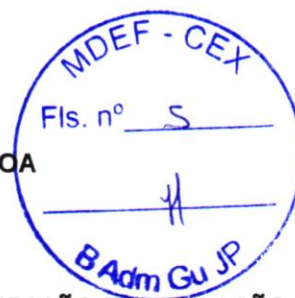
Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, **provendo a devida segurança transaccional**, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

Quartel em João Pessoa, PB, 29 de julho de 2024.

FELIPE RIBEIRO DA SILVA - CSM
Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)



CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO TIPO CAPA DURA E DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE QUADRO BRANCO EM PROVEITO DA B ADM GU JP

NUP: 64240.005229/2024-76

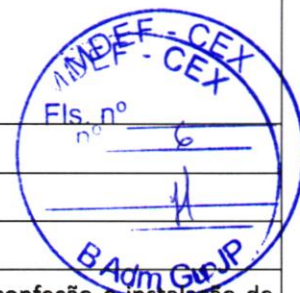
MAPA DE RISCOS

RISCO 01 – Não especificação correta do serviço		
Fase de ocorrência do risco <input checked="" type="checkbox"/> Planejamento da Contratação <input type="checkbox"/> Seleção do Fornecedor <input type="checkbox"/> Gestão contratual		
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto	
Id	Dano	
1.	Serviço inadequado ou cancelamento da contratação	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Reuniões com os responsáveis	Chefe da Seç Pes
2.	Capacitação do gerente de projeto	Chefe da SALC
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Correção da requisição	Chefe da Seç Pes

RISCO 02 – Empresa desistir de prestar o serviço		
Fase de ocorrência do risco <input type="checkbox"/> Planejamento da Contratação <input checked="" type="checkbox"/> Seleção do Fornecedor <input type="checkbox"/> Gestão contratual		
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto	
Id	Dano	
1.	Rescisão contratual e/ou anulação da nota de empenho	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Solicitar proposta de preço do serviço a ser executado antes da emissão da nota de empenho	Auxiliar da SALC
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Convocar o segundo classificado	Auxiliar da SALC



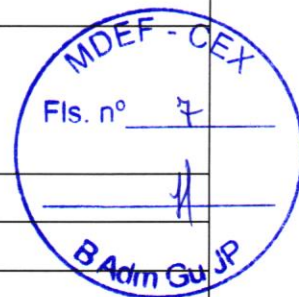
RISCO 03 - Indisponibilidade do serviço	
Fase de ocorrência do risco <input type="checkbox"/> Planejamento da Contratação <input type="checkbox"/> Seleção do Fornecedor <input checked="" type="checkbox"/> Gestão contratual	
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Alto
Id	Dano
1.	Indisponibilidade temporária dos serviços de encadernação tipo Capa Dura e de confecção e instalação de Quadro Branco
Id	Ação Preventiva
1.	Especificar multas, de forma que a empresa contratada seja motivada a cumprir com suas obrigações.
	Responsável
	Gerente do Projeto e Chefe da Fisc Adm
Id	Ação de Contingência
1.	Acionamento da empresa
	Responsável
	Chefe do Almox



RISCO 04 - Falta de recursos para pagamento do contrato	
Fase de ocorrência do risco <input type="checkbox"/> Planejamento da Contratação <input type="checkbox"/> Seleção do Fornecedor <input checked="" type="checkbox"/> Gestão contratual	
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto
Id	Dano
1.	Possibilidade da empresa deixar de prestar os serviços, acarretando na indisponibilidade temporária dos serviços de encadernação tipo Capa Dura e de confecção e instalação de Quadro Branco
Id	Ação Preventiva
1.	Solicitação de crédito suficiente para pagamento do valor do fornecimento dos serviços contratados.
	Responsável
	Chefe da Div Adm/B Adm Gu JP

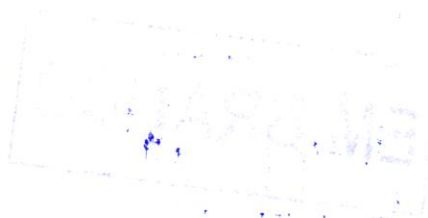
RISCO 05 – Danos causados ao material a ser encadernado.	
Fase de ocorrência do risco <input type="checkbox"/> Planejamento da Contratação <input type="checkbox"/> Seleção do Fornecedor <input checked="" type="checkbox"/> Gestão contratual	
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto
Id	Dano
1.	Possibilidade da empresa causar danos ao material a ser encadernado durante o manuseio do mesmo, por se tratar de documentos antigos.
Id	Ação Preventiva
1.	Realizar o manuseio cauteloso dos Boletins Internos de forma a reduzir danos durante o corte, colagem e encadernação.
	Responsável
	Chefe da Div Adm/B Adm Gu JP

RISCO 06 – Falha na produção e instalação do Quadro Branco.	
Fase de ocorrência do risco <input type="checkbox"/> Planejamento da Contratação <input type="checkbox"/> Seleção do Fornecedor <input checked="" type="checkbox"/> Gestão contratual	
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto
Id	Dano
1.	Possibilidade da empresa causar avarias no momento da instalação do Quadro Branco, como trincar ou quebrar o vidro.
Id	Ação Preventiva
1.	Realizar a instalação por profissionais capacitados para o serviço, com cautela e cuidado.
	Responsável
	Chefe da Div Adm/B Adm Gu JP



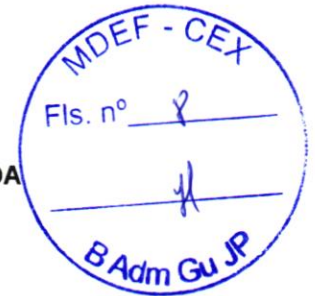
João Pessoa-PB, 24 de julho de 2024.

OTAVIO MELO DE SOUZA
 Chefe da Seção de Pessoal da B Adm Gu JP





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)



MAPA COMPARATIVO E RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS – DISPENSA Nº 90017/2024
(NUP 64240.005229/2024-76)

O presente relatório sintetiza a pesquisa de preços abaixo discriminada, em cumprimento ao determinado no §1º do art. 23 da Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais.

1 OBJETO:

Abertura de Dispensa Eletrônica para contratação de serviço encadernação tipo Capa Dura e de confecção e instalação de Quadro Branco em proveito da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

2 PERÍODO:

Pesquisa realizada entre os dias 1º a 31 de julho de 2024.

3 METODOLOGIA APLICADA:

(X) Média; () Mediana; () Menor Preço; () Outra _____.

4 FONTES DE PESQUISA:

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 23 da Lei nº 14.133/21:

() I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) (<https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>);

() II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

() III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

() IV - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.

() V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

(X) VI - Outros Critérios: pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

5 ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, chegou-se ao seguinte resultado:



ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Qtde	Copiadora Nacional CNPJ 29.775.498/0001-84	J. Ferreira e Glória Encadernação CNPJ 20.893.576/0001-32	VF Gráfica CNPJ 26.758,661/0001-74	PREÇO MÉDIO
1	Serviço de encadernação em livro tipo "Capa Dura" para documentos impressos em folha A4, média de 300 (trezentas) folhas por livro, folhas costuradas e coladas, capa nas cores verde escuro, azul escuro ou preto, escrita na capa e na lombada com letras douradas ou prateadas.	Unidade	50	45,00	35,00	100,00	60,00
ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Qtde	-	-	-	PREÇO MÉDIO
2	Confecção e instalação de Quadro Branco, material: vidro temperado, acabamento superficial moldura: temperado, finalidade: sala de aula, largura: 3,00 m, características adicionais: milimetrado, anti reflexivo, tipo fixação: acessórios para instalação em parede, material moldura: película de proteção do vidro, altura: 1,20 m.	Unidade	1	-	-	-	1007,22

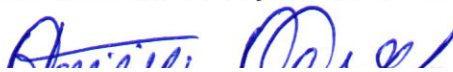
* Na composição da média dos valores, ao se definir o **preço de referência**, nenhum **preço inexequível, inconsistente ou excessivamente elevado** foi utilizado, em atenção ao que prevê o caput do art 6º, da **Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020**, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia (SEGES/ME).

6. ANEXO:

Documentação comprobatória, contendo:

- 03 (três) pesquisas com fornecedores relativo ao item 1.
- 01 (um) relatório de pesquisa de preço realizado no site: compras.gov.br, datado de 18/07/24, relativo ao item 2.

João Pessoa-PB, 24 de julho de 2024.



OTAVIO AUGUSTO PORTINHO LOPES
Chefe da Seção de Pessoal da BAdm Gu JP



J.FERREIRA & GLORIA ENCADERNAÇÃO

CNPJ: 20.893.576/0001-32

END: AV. APOLÔNIO NÓBREGA, n° 239, CASTELO BRANCO

CEP: 58050-260 JOÃO PESSOA-PB

FONE: 83 99896-8432



ORÇAMENTO:

ENCADERNAÇÃO CAPA DURA PREÇO UNITÁRIO

R\$ 35,00

NOTA FISCAL 5%



JOÃO PESSOA – PB

08/07/2024

**VF GRÁFICA**

Rua Inspetora Emília Mendonça Gomes, N° 155
Valentina de Figueiredo - João Pessoa/PB
(83) 98665-3294
vfgrafica1@gmail.com | 26.758.661/0001-74

ORÇAMENTO
33106

Cliente: BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNICAO DE JOAO PESSOA
Email: 23csm@buscapb.com.br

CNPJ: 09.535.458/0001-10
Tel.: (83) 3221-2635 / (83)

QTD	DESC. DO PRODUTO	PRAZO	VALOR/UNID.	SUBTOTAL
40	LIVRO A4 ENCADERNAÇÃO CAPA DURA	-	R\$ 100,00	R\$ 4.000,00

Data do orçamento: 09/07/2024
Validade do orçamento: 19/07/2024
Orçamento feito por: analuiza

Valor / Produtos: R\$ 4.000,00
Desconto: R\$ 0,00
Frete: R\$ 0,00
Total final: R\$ 4.000,00

EM BRANCO



Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

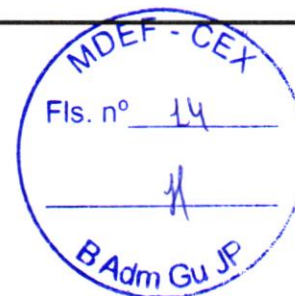
Informações básicas

Número da Pesquisa: 32/2024 UASG: 160175 Status: Concluída Editado por: LAERCIO LECIO DE MEDEIROS

Título: Serviço de confecção de instalação de quadro de moldura

Observações: Composição de Dispensa de Licitação

Total de itens cotados: 1 Valor total da pesquisa de preços: R\$ 403.0000



Itens cotados

Item: 1

Descrição do item: 13137 - Confecção / Instalação - Vidro / Espelho / Moldura Unidade de Fornecimento: UNIDADE Quantidade: 1

Consolidação dos preços cotados

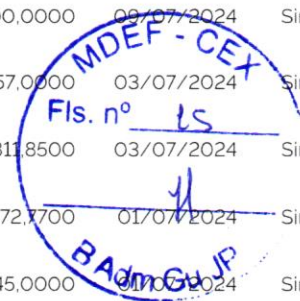
Menor Preço: R\$ 4.6000 Média: R\$ 1.007,2186 Mediana: R\$ 403.0000 Coeficiente de Variação: 119,7258% Desvio Padrão: 1.205,9010 Maior Preço: R\$ 5.200,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

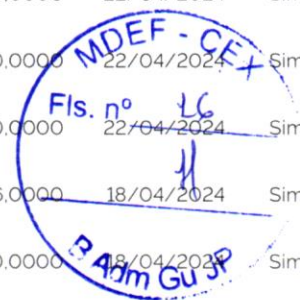
Filtro Aplicado Período: 12 Meses

Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO AMAPA - Compras.gov.br	20	UNIDADE	R\$ 380.0000	15/07/2024	Sim
2	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	UNIDADE	R\$ 49.0000	12/07/2024	Sim
3	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	45	UNIDADE	R\$ 21.0600	12/07/2024	Sim
4	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R\$ 58.8000	12/07/2024	Sim
5	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R\$ 55.7500	12/07/2024	Sim
6	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	70	UNIDADE	R\$ 4.6000	12/07/2024	Sim
7	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R\$ 114.5600	12/07/2024	Sim
8	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R\$ 1.196.0000	11/07/2024	Sim
9	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	66	UNIDADE	R\$ 19.5000	10/07/2024	Sim
10	CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA 4A - SP - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.780.0000	10/07/2024	Sim

	gov.br					
11	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 2.000.0000	09/07/2024	Sim	
12	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 1.600.0000	09/07/2024	Sim	
13	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20 UNIDADE	R\$ 357.0000	03/07/2024	Sim	
14	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20 UNIDADE	R\$ 811.8500	03/07/2024	Sim	
15	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	16 UNIDADE	R\$ 72.7700	01/07/2024	Sim	
16	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 745.0000	01/07/2024	Sim	
17	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 599.0000	26/06/2024	Sim	
18	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50 UNIDADE	R\$ 234.9100	24/06/2024	Sim	
19	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50 UNIDADE	R\$ 234.9100	24/06/2024	Sim	
20	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50 UNIDADE	R\$ 237.9800	24/06/2024	Sim	
21	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA-SP - Compras.gov.br	20 UNIDADE	R\$ 114.9000	19/06/2024	Sim	
22	CONSELHO REG. DE MEDICINA - SC - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 997.0000	18/06/2024	Sim	
23	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 1.488.0000	17/06/2024	Sim	
24	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 400.0000	13/06/2024	Sim	
25	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 1.000.0000	12/06/2024	Sim	
26	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	125 UNIDADE	R\$ 70.0000	11/06/2024	Sim	
27	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	115 UNIDADE	R\$ 70.5400	06/06/2024	Sim	
28	PREFEITURA DE CAMPO MAGRO - RR - Compras.gov.br	91 UNIDADE	R\$ 147.0000	05/06/2024	Sim	
29	PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 1.100.0000	05/06/2024	Sim	
30	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	330 UNIDADE	R\$ 456.0000	04/06/2024	Sim	
31	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	804 UNIDADE	R\$ 206.8500	04/06/2024	Sim	
32	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	711 UNIDADE	R\$ 169.0000	04/06/2024	Sim	
33	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	87 UNIDADE	R\$ 279.7700	04/06/2024	Sim	
34	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	87 UNIDADE	R\$ 60.0000	04/06/2024	Sim	
35	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10 UNIDADE	R\$ 3.850.0000	04/06/2024	Sim	
36	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10 UNIDADE	R\$ 2.150.0000	04/06/2024	Sim	
37	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 3.225.4200	03/06/2024	Sim	
38	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 2.267.0000	28/05/2024	Sim	
39	PREFEITURA DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR - Compras.gov.br	50 UNIDADE	R\$ 67.0000	13/05/2024	Sim	
40	FUNDACAO JOAQUIM NABUCO - Compras.gov.br	70 UNIDADE	R\$ 52.7700	08/05/2024	Sim	
41	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 965.0000	02/05/2024	Sim	
	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br					



42	gov.br	1 UNIDADE	R\$ 3.110.0000	02/05/2024	Sim
43	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5 UNIDADE	R\$ 3.200.0000	22/04/2024	Sim
44	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5 UNIDADE	R\$ 5.200.0000	22/04/2024	Sim
45	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10 UNIDADE	R\$ 3.100.0000	22/04/2024	Sim
46	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20 UNIDADE	R\$ 1.990.0000	22/04/2024	Sim
47	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20 UNIDADE	R\$ 2.600.0000	22/04/2024	Sim
48	PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG - Compras.gov.br	10 UNIDADE	R\$ 406.0000	18/04/2024	Sim
49	PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG - Compras.gov.br	15 UNIDADE	R\$ 930.0000	18/04/2024	Sim
50	FUND.INST.BRASILEIRO DE GEOG.E ESTATISTICA - Compras.gov.br	50 UNIDADE	R\$ 115.9900	04/04/2024	Sim



Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 18/07/2024 14:54

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)



DISPENSA N° 90013/2024
NUP: 64240.005229/2024-76

ANÁLISE CRÍTICA DA PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa de preços seguiu os parâmetros disciplinados no art. 23º da Lei nº 14.133/21, tendo sido utilizado a pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do certame.

A pesquisa de preços seguiu os parâmetros disciplinados no art. 23º da Lei nº 14.133/21, tendo sido priorizados como fontes da pesquisa a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços disponíveis no Portal nacional de Contratações Públicas - PNCP (inciso I), contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente, utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso e utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso e pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento. Contudo, em virtude da especificidade do itens a serem contratados, não foram encontrados resultados que pudessem ser utilizados na elaboração do Mapa Comparativo de Preços, relativo ao item 1. Em consequência, foi utilizado a pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, visando viabilizar a realização da contratação. Quanto ao item 2, foram levantados os valores médios encontrados no sistema compras.gov.br.

A cesta de preços utilizada para determinação dos valores de referência para a dispensa de licitação foi composta por pesquisa elaborada com fornecedores, estando os preços compatíveis com o praticado no mercado.

Em atenção ao prazo de validade dos preços, ressalte-se que somente foram utilizados os preços registrados a partir do dia 4 de abril de 2024.

A metodologia utilizada para determinação dos preços de referência para a contratação foi a média de preços, em conformidade com o art. 23, da Lei nº 14.133/21.

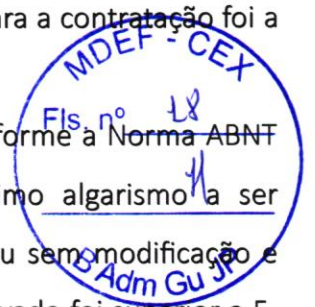
Os preços de referência, quando necessário, foram arredondados conforme a Norma ABNT NBR 5891, ou seja, quando o algarismo imediatamente seguinte ao último algarismo a ser conservado foi inferior a 5, o último algarismo a ser conservado permaneceu sem modificação e quando o algarismo imediatamente seguinte ao último algarismo a ser conservado foi superior a 5, ou, sendo 5, foi seguido de no mínimo um algarismo diferente de zero, o último algarismo a ser conservado foi aumentado de uma unidade.

Ademais, foram seguidas as orientações constantes do Guia de Orientação para Pesquisa de Preços elaborado pela 3ª Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército e confeccionado o relatório previsto no seu Anexo II.

Dessa forma, tendo em conta que a pesquisa está baseada em uma cesta de preços aceitáveis, encontra-se em condições de ser utilizada para determinação dos valores de referência para a Dispensa Eletrônica.

João Pessoa-PB, 24 de julho de 2024.


Chefe da Seção de Pessoal da B Adm Gu JP



___ SIAFI2024-CONTABIL-DEMONSTRA-DIARIO (CONSULTA DIARIO CONTABIL) _____

25/06/24 09:58

USUARIO: GLEYDISSON

DATA EMISSAO : 24Jun24 VALORIZACAO : 24Jun24 NUMERO : 2024NC010507

UG EMITENTE : 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160175 / 00001 - B ADM GU JP

OBSERVACAO

ATD 4 DE 5 COTAS FUNADOM MENOS 10 POR CENTO QUE SERAO ENVIADOS ALMOX VIRT NAC

DOC DE REFERENCIA DIEX NR 904 SGS SDIR DIR DE 15 SET 23

PRZ DE EMPH 15 AGO 24 ATD BA ADM GU JP

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171460	1000000000	339000		160073	I3DAFUNADOM	18.000,00



LANCADO POR : 00187691100 - MARÇAL
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 160073 24Jun24 14:13



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)**



Torna-se público que a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (B Adm Gu JP), por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento o **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 01/08/2024

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00 hs

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviço de confecção de bordados, por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

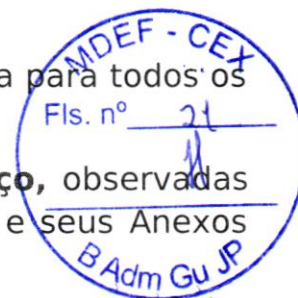
1.2. A aquisição será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

Item	Descrição/Especificação	CAT SER	Unida de de. Medid a	QTD	Preço Estim ado	PREÇO Estimad o Total	LOCAL DE ENTREGA
1	Serviço de encadernação em livro tipo "Capa Dura" para documentos impressos em folha A4, média de 300 (trezentas) folhas por livro, folhas costuradas e coladas, capa nas cores verde-escuro, azul-escuro ou preto, escrita na capa e na lombada com letras douradas ou prateadas.	1286 6	UNIDAD E	50	60,00	3000,00	João Pessoa-PB
2	Confecção e instalação de Quadro Branco, material: vidro temperado, acabamento superficial moldura: temperado, finalidade: sala de aula, largura: 3,00 m, características adicionais: milimetrado, anti reflexivo, tipo fixação: acessórios para instalação em parede, material moldura: película de proteção do vidro, altura: 1,20 m.	1313 7	UNIDAD E	1	1007,2 2	1007,22	João Pessoa-PB

1.2.1. Havendo mais de item ou lote facultar-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se

por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal - Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou

A handwritten signature in blue ink, likely belonging to an official involved in the procurement process.

subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL



3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

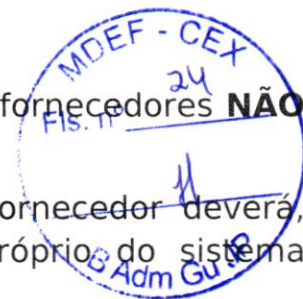
3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.





3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

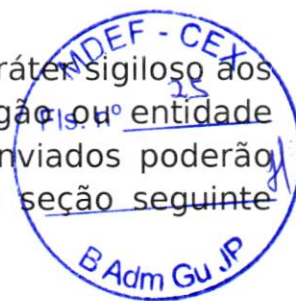
3.10. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.10.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.10.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

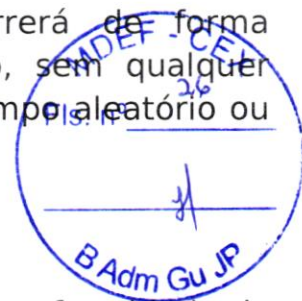
- 3.10.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.



4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.2.1. *O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.*
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,10 (dez centavos).
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

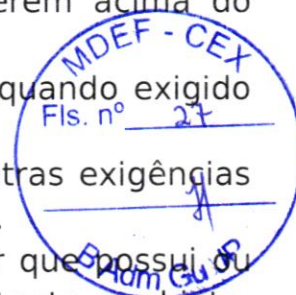
4.7.1.O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.



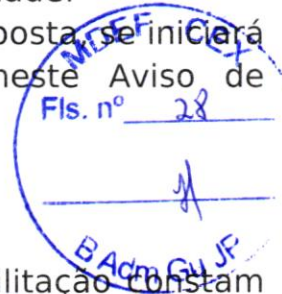
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
 - 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
 - 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
 - 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance. **A Proposta de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, contado da sua solicitação**, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pela Administração da Unidade Gestora no momento da aceitação do lance vencedor.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 5.5.1. contiver vícios insanáveis;
 - 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

- 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.



- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.



6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o

A handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page.

Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

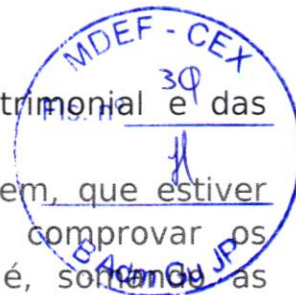
6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação, **via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, contado da sua solicitação.**

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e



- municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somente as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 6.7.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.
- 6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar instrumento equivalente (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser

prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se a relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 30 dias, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

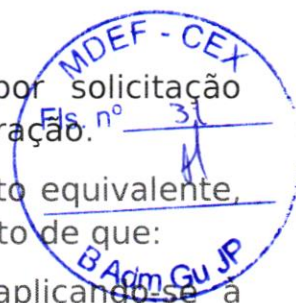
8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;





8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como

nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1.a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2.as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3.as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4.os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5.a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.



A handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.



9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

A handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I - Documentação exigida para Habilitação

9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência; e

9.13.3. ANEXO III - Modelo de Proposta de Preços.

Quartel em João Pessoa, PB, 29 de julho de 2024.

FELIPE RIBEIRO DA SILVA - Cel
Ordenador de Despesas da B Adm/Gu JP

ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

Fis. nº 36

B Adm Gu JP

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipais, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- 2.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10/08/2021



ANEXO III - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

TIMBRE OU LOGOMARCA

PROPOSTA DE PREÇOS NUP Nº 64240.001940/2024-51 DISPENSA ELETRÔNICA Nº ____/2024
--

Ao Sr Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa
João Pessoa - PB
Prezado Senhor

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR (DADOS OBRIGATÓRIOS)

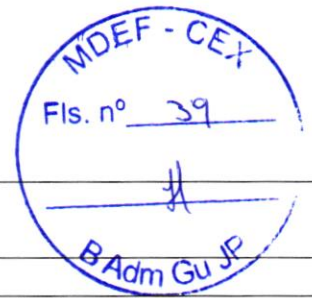
CNPJ:	
RAZÃO SOCIAL:	
NOME FANTASIA:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
Estabelecimento Bancário:	
Agência:	
Conta: corrente	

DADOS DA PROPOSTA (DADOS OBRIGATÓRIOS)

Validade da proposta:	90 (noventa) dias, a contar da data de abertura da sessão pública.
Prazo de entrega:	ATÉ 20 (VINTE) DIAS A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO ASSINADA PELO ORDENADOR DE DESPESAS.

IDENTIFICAÇÃO DO ENCARREGADO PARA ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO (DADOS OBRIGATÓRIOS)

Nome completo:	
Endereço:	
Estado Civil:	
Profissão:	



Cédula de Identidade:	
CPF/MF:	

Encaminho a presente proposta, corroborando nossa intenção de concretizar o cumprimento do Edital convocatório.

OBJETO: Contratação de encadernação tipo Capa Dura e de confecção e instalação de Quadro Branco em proveito da B Adm Gu JP

Item	Especificação/Descrição/ Marca/Modelo	Unida de	Quantid ade	Valor (R\$)
				Unitário
	ATENÇÃO: apresente a descrição/especificação do produto/serviço oferecido. Inclua Marca / Fabricante / Modelo / Versão.			
Valor Total da Proposta (R\$)				

Local de Entrega: Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa, Praça Olavo Bilac, S/N, Varadouro, João Pessoa-PB - CEP 58085-000, e-mail: almox15bimtz@gmail.com;

Nos valores estão incluídos todos os tributos, contribuições fiscais, parafiscais, direitos trabalhistas e seguro, que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre a comercialização dos produtos.

Como representante da empresa identificada abaixo, ASSUMO O COMPROMISSO de que ao apresentar proposta de preços para a referida dispensa:

- tomei conhecimento do inteiro teor do Edital e seus anexos;
- tenho ciência que se trata de uma Dispensa Eletrônica, cujo prazo de vigência é de 30 (trinta) dias, a contar da data de homologação da Dispensa de Licitação;
- tenho ciência que não preciso enviar entre os documentos de habilitação as seguintes declarações já registradas no Portal de Compras Governamentais, na ocasião da inclusão da proposta inicial: Declaração de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte; Declaração de Fatos Impeditivos e Supervenientes; Declaração Relativa à Proibição do Trabalho de Menor; Declaração de Trabalho Escravo ou Degradante; Declaração de Proposta Independente;
- tenho ciência que toda documentação exigida na fase de aceitação da proposta e na fase de habilitação deverá ser enviada pela funcionalidade "ENVIAR ANEXO", penúltimo item do menu do fornecedor no Portal de Compras Governamentais;
- tenho ciência que os bens fornecidos ou os serviços executados por

minha empresa deverão obedecer rigorosamente as especificações do Termo de Referência, incluindo prazos e condições de funcionamento e semelhantes às amostras, quando estas tiverem sido aprovadas durante o certame;

- tenho ciência que os bens devem ser entregues dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente, nos locais de entrega descritos no Termo de Referência.

CARIMBO CNPJ/MF

Local e data

Nome completo

Identidade

CPF

Cargo/Função na empresa





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)**



ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa Eletrônica Nº 90017/2024

Processo Administrativo nº 64240.005229/2024-76

1. CONDIÇÕES GERAIS DA AQUISIÇÃO

1.1. Contratação de serviço de encadernação tipo Capa Dura e de confecção e instalação de Quadro Branco em proveito da B Adm Gu JP, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	CATSER	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de encadernação em livro tipo "Capa Dura" para documentos impressos em folha A4, média de 300 (trezentas) folhas por livro, folhas costuradas e coladas, capa nas cores verde escuro, azul escuro ou preto, escrita na capa e na lombada com letras douradas ou prateadas.	Und	12866	50	60,00	3000,00
2	Confecção e instalação de Quadro Branco, material: vidro temperado, acabamento superficial moldura: temperado, finalidade: sala de aula, largura: 3,00 m, características adicionais: milimetrado, anti reflexivo, tipo fixação: acessórios para instalação em parede, material moldura: película de proteção do vidro, altura: 1,20 m.	Und	13137	1	1007,22	1007,22

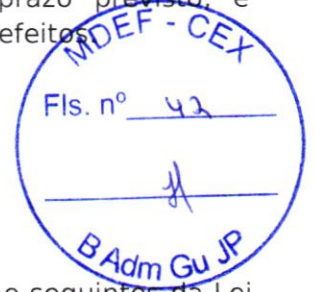
1.2. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A referida aquisição tem fulcro no Art. 6º inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e atende necessidade de contratação de serviço de encadernação tipo Capa Dura e de confecção e instalação de Quadro Branco em proveito da B Adm Gu JP, visando conservar e organizar os Boletins Internos produzidos pela Organização Militar, propiciando o uso efetivo do arquivo da OM, para o item 1, e expor de forma dinâmica e atualizável os dados da Gestão, Indicadores, Processos e Riscos da Unidade, para o item 2.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. Para que se alcance todos os efeitos desejados, espera-se que os fornecedores entreguem e os serviços de acordo com as características, quantidades e qualidade descritas neste termo, dentro do prazo previsto, e substituam em tempo hábil possíveis materiais que apresentem defeitos.



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:
- 4.3. Tratar-se de serviços de consumo de pequeno valor, os quais a exigência de garantia gera custos ao fornecedor, com consequente impacto no valor da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- 5.1.1. Início da execução do objeto: Três dias após o recebimento da nota de empenho.
- 5.1.2. Para o item 1 serão entregues os Boletins Internos em envelopes, contendo cerca de 300 (trezentas), contendo também a descrição que constará na capa e na lombada do livro.
- 5.1.3. Os documentos devem ser retirados e devolvidos no endereço da Base Administrativa, no endereço Praça Olavo Bilac, S/N, Varadouro - João Pessoa.
- 5.1.4. Em caso de impossibilidade de encadernação de algum livro por problemas com as folhas entregues, o pacote deverá ser devolvido e será substituído por outro que esteja em condições de encadernação sendo somente este contado com encadernação executada.
- 5.1.5. A entrega dos envelopes para encadernação poderá ocorrer de forma fracionada a critério da Base, visando uma melhor organização dos lotes e evitando o extravio de folhas.
- 5.1.6. O item 2 trata-se de confecção e instalação de quadro branco, que deverá ser produzido conforme especificações e afixado nas instalações da Base Administrativa, no endereço Praça Olavo Bilac, S/N, Varadouro - João Pessoa.
- 5.1.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo

de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.1.8. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.1.9. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

6.1. O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 3 (três) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

7.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

7.7. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

7.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

7.9. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

7.10. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

7.11. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do

contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

7.12. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

7.13. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

7.14. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

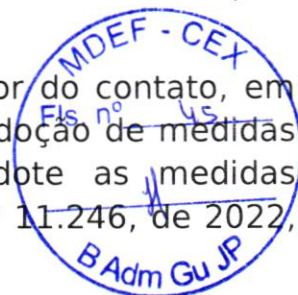
Fiscalização Administrativa

7.15. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022). Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

7.16. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

7.17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à



autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

7.18. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

7.19. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

7.20. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

7.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

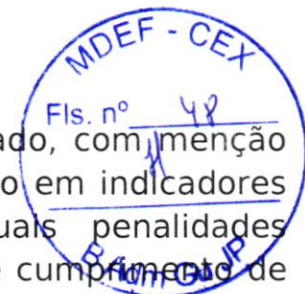
7.22. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Do recebimento

7.23. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022). O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato



mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022). XO fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022). XO fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último; O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021). XOs serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos: Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no



cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).X Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções; Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.X Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.24.Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.25.O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.26.Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.26.1. o prazo de validade;

- 7.26.2. a data da emissão;
- 7.26.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.26.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.26.5. o valor a pagar; e
- 7.26.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



7.27. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.28. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.29. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.30. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.31. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.32. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



7.33. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.34. bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.35. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.36. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.37. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA. Forma de pagamento.

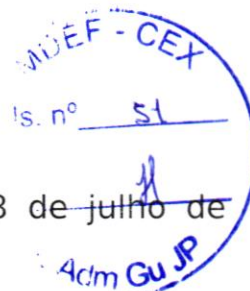
7.38. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado.

7.39. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.40. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.41. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos



previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

A eficácia da cessão de crédito não abrangida pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos) A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

Exigências de habilitação

8.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:



- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.4. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.6. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.8. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS,



quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.12. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica

Habilitação jurídica

8.13. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional; Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>; Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei. O fornecedor enquadrado como micro-empendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Modelo - CEX
Fis nº 55
GUJP

O custo estimado total da contratação é de R\$ 4.007,22 (quatro mil e sete reais e vinte e dois centavos), conforme custos unitários apostos no item 1. acima.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 00001/160175 B Adm Gu JP;
Fonte de Recursos: 10000000000;
Programa de Trabalho: 171460;
Elemento de Despesa: 33.90.39;
Plano Interno: I3DAFUNADOM.

João Pessoa-PB, 18 de julho de 2024.

Chefe da Seção de Pessoal da B Adm Gu JP

DESPACHO

Aprovo o Presente Termo de Referência, nos termos dos arts. 6º, XXIII, e 40, § 1º, da Lei 14.133/2021.

Em atendimento ao disposto no art. 50, IV, Lei 9.784/99, bem como no art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021, autorizo a contratação direta.

O Chefe da SALC tome as providências cabíveis de acordo com a legislação pertinente em vigor.

Quartel em João Pessoa, PB, 29 de julho de 2024.

FELIPE RIBEIRO DA SILVA - Cel
Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP



Licitação
 Dispensa/
 Prêmio de Desconto

Visualizar Dispensa

29/07/2024 15:24:43

Órgão: 52121 - COMANDO DO EXERCITO UASG Responsável: 160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Modalidade de Compra: Dispensa de Licitação Nº da Compra: 90017/2024 Lei: Lei nº 14.133/2021 Artigo: Art. 75º Inciso: II

Compra Com Disputa: Sim Id contratação PNCP: 00394452000103-1-014119/2024 Participação Preferencial de ME/EPP: Sim

Percentual de enquadramento da instituição: 10 %

Nº do Processo	Valor Total da Compra (R\$)	Quant. Informada de Itens	Itens Incluídos	Itens Cancelados
64240005229202476	4.007,22	2	2	0

Objeto: Contratação de serviço de encadernação tipo capa dura e de confecção e instalação de quadro branco para a B Adm Gu JP.

Fundamento Legal: Art. 75º, Inciso II da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021.

Justificativa da Compra sem Licitação: Prestação de serviço inferior ao valor limite previsto na legislação.

Autoridade Competente

CPF do Responsável	Nome	Função
051.579.237-32	FELIPE RIBEIRO DA SILVA	Ordenador de Despesas da B /

Etapa de Lances

Prazo da Etapa de Lances: 06:00

Data de Início da Etapa de Lances: 01/08/2024 às 08:00

Início de Proposta

Data Hora de Início de Propostas: 29/07/2024 às 15:24

Condições da Aquisição ou Contratação: Conforme Aviso da Dispensa e seus anexos

Origem do Anexo	Situação Atual da Compra	Data e Hora da Transferência	CPF do Usuário que Transferiu	Anexo
Dispensa	Divulgado	29/07/2024 às 15:24	026.580.024-24	Download

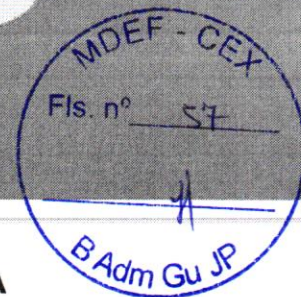
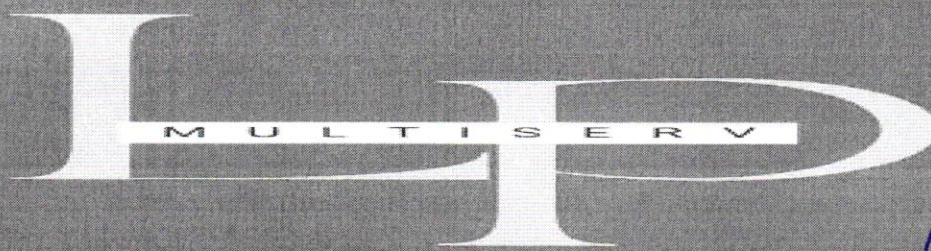
Informações Adicionais da Compra

Data/Hora da Disponibilização para Divulgação: 29/07/2024 às 15:24

CPF do Responsável pela Disponibilização para Divulgação: 026.580.024-24

[Itens](#) [Nova Pesquisa de Compras](#)





BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90017/2024

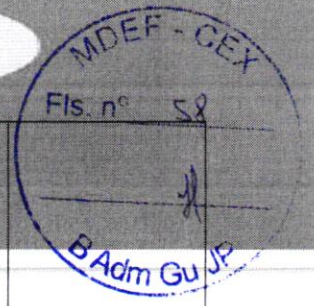
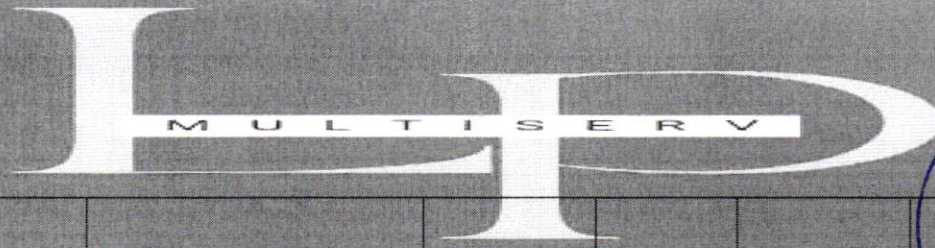
REQUERENTE: UASG 160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

OBJETO: Contratação de serviço de encadernação tipo capa dura para a B Adm Gu JP.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL: 54.737.837 LUCIANA DOS PASSOS DE SOUZA	
CNPJ: 54.737.837/0001-47	
INSC. EST.: 16.493.594-0	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO(X)	
ENDEREÇO: Rua Tem Francisco de Assis Moreira, Nº 225	
BAIRRO: Bancários	CIDADE: João Pessoa
CEP: 58051-820	E-MAIL: jrpmultiserv@hotmail.com
TELEFONE: 83 987875241	TELEFONE: 83 999101220
CONTATO DA LICITANTE:	CONTA BANCÁRIA: 580455776-5
BANCO: CAIXA ECÔNOMICA	
Nº DA AGÊNCIA: 3880	

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant.	Valor unitário	Valor total
1	Serviço de encadernação em livro tipo "Capa Dura" para documentos impressos em folha A4, média de 300 (trezentas) folhas por livro, folhas costuradas e coladas, capa nas cores verde escuro, azul escuro ou preto, escrita na capa e na lombada com letras	UNIDADE	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00



	douradas ou prateadas				
--	-----------------------	--	--	--	--

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

A empresa: **DECLARA** que:

- a) Assume inteira responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar a Base Administrativa da **BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA**, a terceiros, por si, representantes ou sucessores;
- b) Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
- c) Concorde com prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referencia desse processo;
- d) Que não possui como sócio, gerente e diretores, servidor público do poder executivo exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art 9º da Lei nº 8.666/93).

João Pessoa-PB, 01 de agosto de 2024

LUDIANA DOS PASSOS DE SOUZA
CPF: 0200.236.881-99



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 54.737.837/0001-47
Razão Social: 54.737.837 LUCIANA DOS PASSOS DE SOUZA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 14/04/2025
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI: **Sim**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	15/10/2024	Automática
FGTS	Validade:	24/08/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	26/01/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	29/09/2024
Receita Municipal	Validade:	29/09/2024



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica



Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/08/2024 15:54:11

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **54.737.837 LUCIANA DOS PASSOS DE SOUZA**
CNPJ: **54.737.837/0001-47**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PROPOSTA



Á
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

1. IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE:

Razão Social: D M PINHEIRO BEZERRA COMERCIAL E SERVIÇOS
CNPJ: 39.738.408/0001-09 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 062406469
Endereço: Avenida Bernardo Manuel nº 12580, José Walter, Fortaleza/CE CEP: 60760-000
Representante Legal: Denis Marinho Pinheiro Bezerra.
Nacionalidade: Brasileiro; Estado Civil: Casado; Cargo: Diretor
Contato: (85) 98905-2402; Email: comercialmarinho1@hotmail.com

2. Condições Gerais da Proposta:

- A presente proposta é válida por 90 (noventa) dias corridos contados da data de sua apresentação;

3. FORMAÇÃO DE PREÇO:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	UND. MEDIDA	QUANT	Valor Unitário	Valor Total
1	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE QUADRO BRANCO, MATERIAL: VIDRO TEMPERADO, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA: TEMPERADO, FINALIDADE/; SALA DE AULA, LARGURA 3,00M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MILIMETRADO, ANTI REFLEXIVO, TIPO FIXAÇÃO: ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO EM PAREDE, MATERIAL MOLDURA: PELÍCULA DE PROTEÇÃO DO VIDRO. ALTURA: 1,20M	13137	UNIDADE	1	R\$ 1.007,00	R\$ 1.007,00
Valor Total: R\$ 1.007,00 (Hum Mil e Sete Reais)						

Fortaleza/CE, 01 de Agosto de 2024.

Denis Marinho P Bezerra

Denis Marinho Pinheiro Bezerra
Representante Legal

D M PINHEIRO BEZERRA
COMERCIAL E SERVIÇOS
CNPJ: 39.738.408/0001-09



D M PINHEIRO BEZERRA COMERCIAL E SERVIÇOS
39.738.408/0001-09
Avenida Bernardo Manuel nº 12580, José Walter, Fortaleza/CE
CEP 60.760-000
85 3235-3645 / 85 98905-2402
comercialmarinho1@hotmail.com



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 39.738.408/0001-09
Razão Social: D M PINHEIRO BEZERRA COMERCIAL E SERVICOS
Nome Fantasia: COMERCIAL MARINHO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/10/2024
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	13/11/2024	Automática
FGTS	Validade:	02/08/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	07/10/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	26/05/2024 (*)
Receita Municipal	Validade:	21/07/2024 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/05/2024 (*)

LAERCIO LECIO DE MEDEIROS

02

Algumas informações desses cadastros de sócios/administradores estão pendentes de sincronização com a Receita Federal pelo sistema. Caso queira utilizar as informações atualizadas desses cadastros, aguarde que em breve estarão atualizadas (em torno de 1 hora).



Consulta Cadastro Segurança Utilitários

Sair

Consulta Nível I - Credenciamento

Fornecedor

CNPJ Razão Social
39.738.408/0001-09 D M PINHEIRO BEZERRA COMERCIAL E SERVICOS COMERCIAL MARINHO

Situação do Fornecedor

Credenciado

Data de Vencimento do Cadastro Data/Hora da Última Sincronização Situação do Nível I
26/10/2024 Pendente de sincronização Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa Data de Abertura da Empresa
Micro Empresa 10/11/2020

Natureza Jurídica MEI Capital Social (R\$)
EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL) Não 5.000,00

Cnae Primário

8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10

Cnaes Secundários

0161-0/01 - SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS

1822-9/99 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO

2319-2/00 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE VIDRO

2512-8/00 - FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL

2532-2/01 - PRODUÇÃO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10

Contato Principal e Endereço

CEP Endereço Município / UF
60.760-000 AVENIDA BERNARDO MANUEL, 12580 - PREFEITO JOSE WALTER Fortaleza / Ceará

DDD Telefone

INCLUIR

Contatos

Brasília, 01 de Agosto de 2024

Produção

Contatos
SERPRO **SEBRAE**
(85) 8905-2402

Não consta na RFB

(85) 3235-3645

E-mail

comercialmarinho1@hotmail.com



D

Algumas informações dos cadastros de sócios/administradores estão pendentes de sincronização com a Receita Federal pelo sistema. Caso queira utilizar as informações atualizadas desses cadastros, aguarde que em breve estarão atualizadas (em torno de 1 hora).

INSCRIÇÃO NO SETOR
NACIONAL DE 2011

MDEF - CEX

IS. n° 64

11

Adm Gu JP



Responsável Legal

CPF

Nome

039.142.143-33

DENIS MARINHO PINHEIRO BEZERRA



Responsável pelo Cadastro

CPF

Nome

039.142.143-33

DENIS MARINHO PINHEIRO BEZERRA

E-mail

denis.marinhopb@hotmail.com



Linhas de Fornecimento do Fornecedor

Material

Nenhuma linha de fornecimento cadastrada

Serviço

Nenhuma linha de fornecimento cadastrada

VOLTAR

RELATÓRIO

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/08/2024 15:55:14

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **D M PINHEIRO BEZERRA COMERCIAL E SERVICOS**
CNPJ: **39.738.408/0001-09**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2024/177719

CPF/CNPJ: 39.738.408/0001-09

Nome ou Razão Social: D M PINHEIRO BEZERRA COMERCIAL E SERVICOS

Endereço: AV BERNARDO MANUEL 12580 **** MONDUBIM CEP 60762-704

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dívidas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 19 de Junho de 2024 (09:53:17)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 17/09/2024

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202406885121

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 062406469
CNPJ / CPF: 39738408000109
RAZÃO SOCIAL: D M PINHEIRO BEZERRA COMERCIAL E SERVICOS

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 03/06/2024 ÀS 11:10:14
VÁLIDA ATÉ 02/08/2024

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE FORTALEZA**



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de direito, que a empresa **D M PINHEIRO BEZERRA COMERCIAL E SERVIÇOS**, inscrita no **CNPJ sob o nº 39.738.408/0001-09**, estabelecida na Avenida Bernardo Manuel, nº 12580, bairro Prefeito José Walter, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, prestou serviços compatíveis com o objeto da Ata de Registro de Preço nº 141/2023, referente ao Pregão SRP 08/2023 da UG 160045, à **BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE FORTALEZA**, inscrita no **CNPJ nº 09.644.710/0001-29**, estabelecida na Av Luciano Carneiro, nº 840, bairro de Fátima, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, e detém qualificação técnica para prestação de serviços de manutenção e confecção de portas e janelas de vidro.

Registramos que a empresa prestou serviço de manutenção e confecção de portas e janelas de vidro na Base Administrativa da Guarnição de Fortaleza conforme nota de empenho e quadro abaixo especificado, no prazo previsto para execução, que é de 30 dias após o recebimento da nota de empenho, conforme especificação de prazo de execução de serviço contida no edital do Pregão nº 008/2023, da UASG 160045 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE FORTALEZA:
- 2024NE000068 no valor de R\$ 1.399,20.

Informamos ainda, que as prestações dos serviços/entregas dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

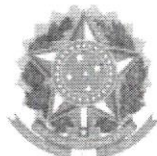


Item	Objeto Contratual	Descrição	Quant.	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Confecção de porta de vidro de 10mm com ferragens para porta pivotante (folha simples) e instalação	65900	Cm ²	R\$ 0,06	R\$ 3.954,00
2	08	Serviço de Manutenção preventiva em Porta de vidro Pivotante (Folha simples), sem o fornecimento de peças. Dados Complementares: Lubrificações, ajustes, e regulagens de todas as ferragens, deixando a porta em perfeitas condições de uso	5	UNIDADE	R\$ 273,50	R\$ 1.367,50
3	18	Serviço de Manutenção corretiva em Porta de vidro Pivotante, com o fornecimento de peças. Dados Complementares: troca de mola hidráulica de piso grande, com fornecimento da mola hidráulica, deixando a porta em perfeitas condições de uso.	6	UNIDADE	R\$ 607,50	R\$ 3.645,00
4	22	Serviço de Manutenção corretiva em Porta de vidro, com troca de puxador de inox pequeno de 10 cm. Dados Complementares: troca de puxador de inox pequeno de 10 cm, com fornecimento de puxador, deixando a porta em perfeitas condições de uso.	2	UNIDADE	R\$ 222,50	R\$ 445,00
5	23	Confecção de janela de vidro de 06mm sem ferragens e instalação	14900	Cm ²	R\$ 0,08	R\$ 1.192,00

Valor total dos serviços já prestados na Base Administrativa: R\$ 10.603,50 (Dez Mil Seiscentos e Três Reais e Cinquenta Centavos)

Fortaleza, CE, 26 de abril de 2024.

MARCELO ROMÁRIO TERRA-FILHO
Chefe do Setor de Aprovisionamento da B Adm Gu Fortaleza



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional de Administração no Estado do Ceará
Rua Barão de Aracati, nº 909, 6º andar / Ala Leste - Bairro Aldeota
CEP 60115-080 - Fortaleza/CE
CNPJ: 00.489.828/0105-41
(85) 3878-3600 - e-mail raimundo.amorim@economia.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a Empresa D M PINHEIRO BEZERRA COMERCIAL E SERVICOS, inscrita no C sob o nº 39.738.408/0001-09, com sede na Av. Bernardo Manuel, 12850 - Prefeito José Walter, em Fortaleza/CE CEP: 60.741-600, forneceu o material específico abaixo, objeto do Termo de Contrato abaixo relacionado, na descrição e quantidade a seguir:

Termo de Contrato	Quantidade	Descrição do Produto
21/2022	25,75 m ²	Fornecimento com instalação de painéis de vidro temperado, com sua instalação nas 1ª e 2ª sobrelojas e no 4º pavimento do Edifício-sede do Ministério da Economia no Ceará, com fornecimento de material de primeiro uso e mão de obra sem dedicação exclusiva, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Informamos que o material foi entregue dentro do prazo, tendo cumprido a contento a execução, não constando em nossos arquivos nada que desabone a referida empresa.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Fortaleza, 24 de março de 2023.

Documento assinado eletronicamente

RAIMUNDO MARCÍLIO DE AMORIM

Superintendente Regional de Administração no Ceará

VISTO:

Documento assinado eletronicamente

CLAUDIO ROBERTO CALDAS DE PINHO PESSOA

CPF nº ***.859.723-**

Gestor de Contrato e Fiscal Técnico



Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Roberto Caldas de Pinho Pessoa, Fiscal**, em 29/03/2023, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Márcio de Amorim, Superintendente**, em 29/03/2023, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32662413** e o código CRC **97772B21**.

Referência: ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 10380.100131/2023-17. SEI nº 32662413



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
10º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estb Reg Subs 10ª RM/1943)
DEPÓSITO FORTE SÃO SEBASTIÃO



Atestado de Capacidade Técnica

O 10º Depósito de Suprimento, CNPJ 09.621.924/0002-60, localizado na AV MAL BITTENCOURT, Nº 100 BAIRRO DIAS MACEDO-FORTALEZA-CE, CEP 60860-540, atesta que a empresa **D M PINHEIRO BEZERRA COMERCIAL E SERVICOS**, CNPJ: 39.738.408/0001-09, localizada na Av. Bernardo Manuel, nº 12580, Prefeito José Walter, Fortaleza-CE, CEP: 60.760-000, entregou os materiais constantes na nota de empenho **2023NE700122** em conformidade ao exigido e tem condições de fornecê-los, conforme tabela abaixo:

Nº item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/CristalAcrílico /Em Porta / Janela / Box	1	R\$ 1.189,00	R\$ 1.189,00
2	Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/CristalAcrílico /Em Porta / Janela / Box	1	R\$ 368,00	R\$ 368,00
3	Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/CristalAcrílico /Em Porta / Janela / Box	1	R\$ 449,00	R\$ 449,00

Atestamos, ainda, que os fornecimentos foram executados de acordo com o contrato, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Fortaleza-CE, 28 de novembro de 2023

ALMOXARIFE DO 10º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO



1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
54737837000147	54.737.837 LUCIANA DOS PASSOS DE SOUZA	30/07/2024 09:02	ME ou EPP	Sim
39738408000109	D M PINHEIRO BEZERRA COMERCIAL E SERVICOS	31/07/2024 23:56	ME ou EPP	Sim



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

DISPENSA 90017/2024



Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Contratação de serviço de encadernação tipo capa dura e de confecção e instalação de quadro branco para a B Adm Gu JP.
Entrega de propostas: De 29/07/2024 às 15:24 até 01/08/2024 às 07:59
Abertura da sessão pública: Dia 01/08/2024 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/08/2024 às 08:00:01	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/08/2024 às 14:00:15	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	01/08/2024 às 14:00:41	Boa tarde, senhores fornecedores!
Sistema	01/08/2024 às 14:01:02	Solicito que se mantenham conectados.
Sistema	01/08/2024 às 14:02:09	Será solicitado do 1º colocado no item, o envio da proposta pelo sistema, para fins de análise e julgamento.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
01/08/2024 às 08:00:01	Abertura da sessão pública
01/08/2024 às 14:00:15	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Encadernação /Desencadernação - Livro / Revista (Folhas soltas)

Serviço de encadernação em livro tipo "Capa Dura" para documentos impressos em folha A4, média de 300 (trezentas) folhas por livro, folhas costuradas e coladas, capa nas cores verde escuro, azul escuro ou preto, escrita na capa e na lombada com letras douradas ou prateadas

Quantidade:	50	Valor estimado:	R\$ 60,0000
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000		

Fls. nº 75

Aceito e Habilitado por CPF ***.580.***.4 - LAERCIO LECIO DE MEDEIROS para 54.737.837 LUCIANA DOS PASSOS DE SOUZA, CNPJ 54.737.837/0001-47, melhor lance: R\$ 60,0000

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
54.737.837/0001-47 - 54.737.837 LUCIANA DOS PASSOS DE SOUZA	Sim	R\$ 60,0000	Proposta adjudicada

Lances do Item 1

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	01/08/2024 14:00:12	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 54.737.837/0001-47	01/08/2024 14:03:31	Sr. Fornecedor 54.737.837 LUCIANA DOS PASSOS DE SOUZA, CNPJ 54.737.837/0001-47, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 01/08/2024. Justificativa: Solicito encaminhar a proposta atualizada do item, através do sistema (anexo), até o horário estipulado, conforme subitem 5.3 do aviso da Dispensa, sob pena de desclassificação de sua proposta..
pelo participante 54.737.837/0001-47	01/08/2024 15:36:54	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:36:54 de 01/08/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor 54.737.837 LUCIANA DOS PASSOS DE SOUZA, CNPJ 54.737.837/0001-47.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
01/08/2024 14:00:12	Item com etapa aberta encerrada.
01/08/2024 14:00:12	Item encerrado para lances.
01/08/2024 14:03:31	Fornecedor 54.737.837 LUCIANA DOS PASSOS DE SOUZA, CNPJ 54.737.837/0001-47 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 01/08/2024 16:00:00. Motivo: Solicito encaminhar a proposta atualizada do item, através do sistema (anexo), até o horário estipulado, conforme subitem 5.3 do aviso da



Data/Hora	Descrição
	Dispensa, sob pena de desclassificação de sua proposta..
01/08/2024 15:36:54	Fornecedor 54.737.837 LUCIANA DOS PASSOS DE SOUZA, CNPJ 54.737.837/0001-47 finalizou o envio de anexo.
01/08/2024 16:02:32	Fornecedor 54.737.837 LUCIANA DOS PASSOS DE SOUZA, CNPJ 54.737.837/0001-47 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 60,0000. Motivo: Por apresenta a proposta de preços de acordo com o aviso da dispensa e seus anexos..
01/08/2024 16:03:12	Fornecedor 54.737.837 LUCIANA DOS PASSOS DE SOUZA, CNPJ 54.737.837/0001-47 foi habilitado.
12/08/2024 15:13:40	Fornecedor 54.737.837 LUCIANA DOS PASSOS DE SOUZA, CNPJ 54.737.837/0001-47 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 60,0000.
12/08/2024 15:13:43	Item homologado.

Item 2 - Confecção / Instalação - Vidro / Espelho / Moldura

Confecção e instalação de Quadro Branco, material: vidro temperado, acabamento superficial moldura: temperado, finalidade: sala de aula, largura: 3,00 m, características adicionais: milimetrado, anti reflexivo, tipo fixação: acessórios para instalação em parede, material moldura: película de proteção do vidro, altura: 1,20 m.

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 1.007,2200
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000		

Aceito e Habilitado por CPF ***.580.***-4 - LAERCIO LEÇIO DE MEDEIROS para D M PINHEIRO BEZERRA COMERCIAL E SERVICOS, CNPJ 39.738.408/0001-09, melhor lance: R\$ 1.007,0000

Propostas do Item 2

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
39.738.408/0001-09 - D M PINHEIRO BEZERRA COMERCIAL E SERVICOS	Sim	R\$ 1.007,0000	Proposta adjudicada

Descrição detalhada:

Lances do Item 2

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Mensagens do chat do Item 2

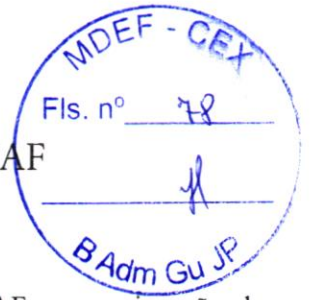
Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
-------------	-----------------	----------



Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	01/08/2024 14:00:13	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 39.738.408/0001-09	01/08/2024 14:04:07	Sr. Fornecedor D M PINHEIRO BEZERRA COMERCIAL E SERVICOS, CNPJ 39.738.408/0001-09, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 01/08/2024. Justificativa: Solicito encaminhar a proposta atualizada do item, através do sistema (anexo), até o horário estipulado, conforme subitem 5.3 do aviso da Dispensa, sob pena de desclassificação de sua proposta..
Sistema para o participante 39.738.408/0001-09	01/08/2024 16:00:01	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:00:00 de 01/08/2024. 9 anexos foram enviados pelo fornecedor D M PINHEIRO BEZERRA COMERCIAL E SERVICOS, CNPJ 39.738.408/0001-09.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
01/08/2024 14:00:13	Item com etapa aberta encerrada.
01/08/2024 14:00:13	Item encerrado para lances.
01/08/2024 14:04:07	Fornecedor D M PINHEIRO BEZERRA COMERCIAL E SERVICOS, CNPJ 39.738.408/0001-09 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 01/08/2024 16:00:00. Motivo: Solicito encaminhar a proposta atualizada do item, através do sistema (anexo), até o horário estipulado, conforme subitem 5.3 do aviso da Dispensa, sob pena de desclassificação de sua proposta..
01/08/2024 16:11:19	Fornecedor D M PINHEIRO BEZERRA COMERCIAL E SERVICOS, CNPJ 39.738.408/0001-09 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 1.007,0000. Motivo: Por apresenta a proposta de preços de acordo com o aviso da dispensa e seus anexos..
01/08/2024 16:11:44	Fornecedor D M PINHEIRO BEZERRA COMERCIAL E SERVICOS, CNPJ 39.738.408/0001-09 foi habilitado.
12/08/2024 15:13:40	Fornecedor D M PINHEIRO BEZERRA COMERCIAL E SERVICOS, CNPJ 39.738.408/0001-09 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1.007,0000.
12/08/2024 15:13:43	Item homologado.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 54.737.837/0001-47
Razão Social: 54.737.837 LUCIANA DOS PASSOS DE SOUZA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 14/04/2025
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI: **Sim**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	15/10/2024	Automática
FGTS	Validade:	24/08/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	26/01/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	29/09/2024
Receita Municipal	Validade:	29/09/2024



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica



Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/08/2024 10:42:30

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **54.737.837 LUCIANA DOS PASSOS DE SOUZA**
CNPJ: **54.737.837/0001-47**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 39.738.408/0001-09
Razão Social: D M PINHEIRO BEZERRA COMERCIAL E SERVICOS
Nome Fantasia: COMERCIAL MARINHO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/10/2024
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	13/11/2024	Automática
FGTS	Validade:	21/08/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	07/10/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	26/05/2024 (*)
Receita Municipal	Validade:	21/07/2024 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade:	31/05/2024 (*)
-----------	----------------



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/08/2024 10:51:24

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **D M PINHEIRO BEZERRA COMERCIAL E SERVICOS**
CNPJ: **39.738.408/0001-09**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data e hora da consulta: 14/08/2024 12:34

Usuário: ***580024**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Fls. nº 82
ADM Gu JP

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160175	BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JP	REAL (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.535.458/0001-10	61927759315 BILAC, S/N VARADOURO JOAO PESSOA - PB.	58010-610
Município	UF	Telefone
JOAO PESSOA	PB	(083) 2106-1520 (GERAL)

Ano	Tipo	Número
2024	NE	840

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171460	1000000000	339039	160073	I3DAFUNADOM

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
13/08/2024	Global	64240.005229/2024-76	0,0000	3.000,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
54.737.837/0001-47	54.737.837 LUCIANA DOS PASSOS DE SOUZA	58051-820
Endereço	UF	Telefone
TENENTE FRANCISCO DE AS 225 APT 401 BANCARIOS	PB	
Município	UF	Telefone
JOAO PESSOA	PB	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
139	DISPENSA DE LICITACAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição
2024NC010507, DGO, DE 24JUN 24. DIEX NR 904 SGS/SDIR/DIR, DE 15 SET 23. PROC:DISP 90017/2024-160175. TC:NÃO HA. PRAZO EXEC SV:CONF TR. DFD S/NR SECAO DE PESSOAL, NUP 64240.005299/2024-76. FIND: SV ENCADERNACAO CAPA DURA

Local da Entrega
B ADM GU JP - PRAÇA OLAVO BILAC, S/NR - VARADOURO - JOÃO PESSOA - PB

Informação Complementar
16017506900172024 - UASG Minuta: 160175

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	14/08/2024 11:51:02	Alteração

Data e hora da consulta: 14/08/2024 12:34

Usuário: ***.580.024-**

Impressão: Completa

Nota de Empenho



Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	3.000,00

Subelemento 63 - SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Serviço de encadernação em livro tipo Capa Dura para documentos impressos em folha A4, média de 300 (trezentas) folhas por livro, folhas costuradas e coladas, capa nas cores verde escuro, azul escuro ou preto, escrita na capa e nalombada com letras douradas ou prateadas	3.000,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13/08/2024	Inclusão	50,00000	60,0000	3.000,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

14/08/2024 11:51:02

Responsável pela Nota de Empenho

***.229.454-**

Versão	Data/Hora	Operação
002	14/08/2024 11:51:02	Alteração

Data e hora da consulta: 14/08/2024 12:35

Usuário: ***580.024**

Impressão Completa



Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160175	BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JP	REAL (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.535.458/0001-10	61927759315 BILAC, S/N VARADOURO JOAO PESSOA - PB.	58010-610
Município	UF	Telefone
JOAO PESSOA	PB	(083) 2106-1520 (GERAL)

Ano	Tipo	Número
2024	NE	841

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171460	1000000000	339039	160073	I3DAFUNADOM

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
13/08/2024	Ordinário	64240.005229/2024-76	0,0000	1.007,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
39.738.408/0001-09	D M PINHEIRO BEZERRA COMERCIAL E SERVICOS	60760-000
Endereço		
BERNARDO MANUEL 12580 PREFEITO JOSE WALTE		
Município	UF	Telefone
FORTALEZA	CE	(85) 98905-2402

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição

2024NC010507, DGO, DE 24JUN 24. DIEX NR 904 SGS/SDIR/DIR, DE 15 SET 23. PROC:DISP 90017/2024-160175. TC:NÃO HA. PRAZO EXEC SV:CONF TR. DFD S/NR SECAO DE PESSOAL, NUP 64240.005299/2024-76. FIND: SV CONF E INSTA QUADRO BRANCO

Local da Entrega

B ADM GU JP - PRAÇA OLAVO BILAC, S/NR - VARADOURO - JOÃO PESSOA - PB

Informação Complementar

16017506900172024 - UASG Minuta: 160175

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	14/08/2024 11:51:02	Alteração

Data e hora da consulta: 14/08/2024 12:35

Usuário: ***.580.024-**

Impressão: Completa

Nota de Empenho

MDEF - CEX
Fls. nº 85
B Adm Gu J

Lista de Itens

Natureza de Despesa **Total da Lista**
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC 1.007,00

Subelemento 20 - MANUT.E CONS.DE B.MOVEIS DE OUTRAS NATUREZAS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00002 - Confecção e instalação de Quadro Branco, material: vidro temperado, acabamento superficial moldura: temperado, finalidade: sala de aula, largura: 3,00 m, características adicionais: milimetrado, anti reflexivo, tipo fixação: acessórios para instalação em parede, material moldura: película de proteção do vidro, altura: 1,20 m.	1.007,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13/08/2024	Inclusão	1,00000	1.007,0000	1.007,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

14/08/2024 11:51:02

Responsável pela Nota de Empenho

***.229.454-**

Versão	Data/Hora	Operação
002	14/08/2024 11:51:02	Alteração